

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 262 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000204/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.945,25 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco cruzados e vinte e cinco centa - vos); aplicada à Viação Pioneira Ltda; através da O.S. nº 053/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1987.

(Assinatura)
JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente

(Assinatura)
IVELISE MARIA LONCHI PEREIRA DA SILVA
Membro

(Assinatura)
DANASTO BATISTA DE LUCENA
Membro

(Assinatura)
GETULIO GOMES FERRETI
Membro

(Assinatura)
ARTHUR CORREIA DE MELLO
Membro

(Assinatura)
MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

(Assinatura)
JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

(Assinatura)
WILSON MACIEL RAMOS
Membro